De: Nuno Filipe de Morais e Sousa

Sócio 9.575-0

Exmo. Senhor Doutor,

Frederico Nuno Faro Varandas

Presidente do Conselho Diretivo do SCP

Estádio José Alvalade

Rua Professor Fernando da Fonseca,

1600-616 Lisboa

Sob correio registado com o número _____ C/AR

Lisboa, 22 de abril de 2019

ASSUNTO: Pedido escrito de informações e esclarecimentos, ao abrigo do disposto na alínea f), do nº 1, do artigo 20º dos Estatutos do Sporting Clube de Portugal, subscrito pelos sócios que se se mostram listados por identificação no anexo a este documento.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo,

Os nossos melhores cumprimentos.

Os sócios identificados e que assinam em anexo a este documento, que se mostram no pleno uso dos seus direitos vêm expressamente, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 20º, do Estatutos do Sporting Clube de Portugal, solicitar informações e esclarecimentos, suportando, preliminarmente nos seguintes

CONSIDERANDOS:

AUDITORIA DE 15-03-2019

(i) **CONSIDERANDO**, que o universo Sportinguista foi fustigado, nos últimos tempos, com um *tsunami* de situações e factos que os subscritores do presente pedido de informação consideram de **elevada gravidade para a vida do Clube**, nomeadamente, da sua credibilidade e coesão, quer interna quer externa, bem como afetam, de forma irreversível a sua imagem e relação com todos os terceiros e, especialmente, os *stakeholders*;

(ii) **CONSIDERANDO** a mais recente situação, que se prende com a **divulgação pública** de uma **auditoria** (que não forense como indevidamente foi chamada) , a qual, conforme dela se colhe, **expressamente** afirma ser para "***uso exclusivo da Direção do SCP***";

(iii) **CONSIDERANDO**, a firmação nela contida, de forma expressa, inequívoca e imperativa, que o seu conteúdo "***não deverá servir qualquer outro objetivo sem consentimento expresso, por escrito***" da empresa que produziu o documento;

(iv) **CONSIDERANDO**, a forma, igualmente, perentória que nela se expressa, de que o "***documento assume caráter confidencial, não podendo ser partilhado ou comentado com terceiros***" sem a expressa autorização da empresa autora do documento;

(v) **CONSIDERANDO**, ao contrário de tudo o transcrito e acordado entre o SCP e a Bakertilly, o documento em causa, foi **TOTALMENTE VAZADO** na comunicação social,

(vi) **CONSIDERANDO**, que tal vazamento é um **ATENTADO** à longa história do SCP com inegáveis reflexos na coesão do Clube e na indústria do futebol e das modalidades (seguramente com reflexos futuros na relação de confiança que tem de existir entre Clube, atletas e fornecedores).;

(vii) **CONSIDERANDO**, que o senhor PMAG/Rogério Alves a tal vazamento se referiu recentemente, da seguinte forma: "*É lamentável que uma fuga de informação tenha colocado a auditoria a público como o fez. Foi algo que do meu ponto de vista é um sinal de como não se devem fazer as coisas. Naturalmente não se sabe quem é o responsável; não se sabe quem foram os responsáveis, mas a verdade é que é um método de abordagem do fenómeno sportinguista que não me agrada*".

(viii) **CONSIDERANDO**, que este **vazamento** constitui um **OCEANO DE VIOLAÇÕES DO QUARO LEGAL PORTUGUÊS**, de todo em todo intolerável.

Desde logo o direito à **reserva da vida privada** (n.º 1, do artigo 26º, da Constituição da República Portuguesa; alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 192º do Código Penal; n.º 1, do artigo 1º, do RGPD – Regulamento (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e ainda o disposto no n.ºs 1, dos artigos 248º e 248-A, do Código de Valores Mobiliários e, finalmente, a violação ao disposto no nº 2, do artigo 172º do Código Civil.

(ix) **CONSIDERANDO** ainda que tal "vazamento" **FERE E VIOLA**, de modo claro e profundo, o quadro Estatutário do SCP, nomeadamente, as disposições contidas nas alíneas e) e h), do artigo 21º dos Estatutos do SCP.

Tendo em conta os anteriores **CONSIDERANDOS** e nos termos do invocado direito dos sócios subscritores da presente petição de informação, ao abrigo da referida disposição estatutária [alínea f), do n.º 1, do artigo 21 dos Estatutos], solicitam a V. Exa., enquanto Presidente do CD, sejam prestadas respostas escritas aos seguintes quesitos:

1 Em que dia recebeu o Conselho Diretivo do SCP a auditoria efetuada pela Empresa Bakertilly?

2 É verdade que a empresa contratada – autora da Auditoria - não está registada como uma Auditora SROC na CMVM?

3 Essa receção foi feita pessoalmente ou de forma indireta, através de correio, internet, entrega por estafeta ou outro meio?

4 No caso de entrega pessoal, quais os elementos do Conselho Diretivo que receberam o documento?

5 Foi lavrado documento de entrega?

6 A partir do momento da entrada da auditoria, na posse do C.D., a quem foi confiada a sua guarda da mesma?

7 No momento em que o CD deu a conferência de imprensa do dia 22-02-2019, tinha conhecimento da totalidade, ou, de parte da auditoria?

8 Em caso afirmativo, como chegou ao seu conhecimento, e do CD, os factos referidos na mesma?

9 Em que data foi lavrada a *ordem de trabalhos* e a *convocação de reunião do CD por parte do senhor Presidente do CD*, bem como a data da sua realização, na qual o CD veio assumir a decisão da "*iniciativa de entregar às entidades de investigação nacional e Conselho Fiscal e Disciplinar do Clube*", conforme se mostra expresso no Comunicado emitido a 10ABR2019?

10 Que nos informe o número da ata que sustenta tal decisão.

11 Qual o sentido de votação da totalidade dos elementos presentes nessa reunião do CD?

12 Deu o CD expresso cumprimento ao assumido na auditoria, de solicitar prévia autorização/anuência da Bakertilly para a entrega "**às entidades de investigação**", como referido no Comunicado supra referido ?

13 Qual a data de tal pedido, a forma do mesmo, e a resposta e forma da mesma, dada pela auditora a tal pedido de envio ?

14 Face à divulgação pública da auditoria o CD tomou alguma atitude legal contra a empresa que foi autora da auditoria?

15 Igualmente face a essa divulgação pública, e tendo em conta o conjunto de dados divulgados, o CD tomou alguma atitude legal contra eventuais autores da divulgação de tais dados?

16 O CD já requereu ao senhor Presidente da MAG a convocação de uma AG para apreciação do documento em causa?

Os sócios solicitam de V. Exa a resposta às questões colocadas - num espaço de tempo moderado que entendemos de sete dias após receção - sendo as mesmas um momento pro ante, para tomada de posição que entendam, possa vir a ser necessária para salvaguarda dos mais elevados **INTERESSES, COESÃO E PATRIMÓNIO DO SCP,** solicitando, desde já, que tais respostas sejam remetidas para o primeiro subscritor, para a morada indicada no remetente desta comunicação, e que igualmente consta da base de dados de sócio.

Atentamente,

Os sócios subscritores que o subscrevem conforme lista que se anexa.